

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no **CNPJ: 33.999.582/0001-10**, RUA OTAVIANO DA HORA NÚMERO: 47 BAIRRO/DISTRITO: ENTRONCAMENTO CEP: 45345-000, tendo como representante, o Senhor **UBIRAJARA MATOS SOUSA**, portador do RG nº: 438278968 SSP BA e Inscrito no CPF/MF sob nº 552.286.745-00, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2025**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA**, por registro de preços, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Será de 12(doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe a seção V, artigo 84 e Parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
05 – Secretaria Municipal de Administração E Finanças.	2.007 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	500
13-Fundo Municipal de Educação	2.041- Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	500, 540, 541
12 – Fundo Municipal de Saúde	2.024 Serviço de Atendimento Básico a Saúde.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	600, 500
15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.050 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	660, 500
	2.058 - Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços, as quantidades e as especificações dos fornecimentos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAL ESPECIAL P PINTURA 5KG	DAMASCENO	350	SC	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
2	CAL HIDRATADA DE 15KG	DAMASCENO	120	SC	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
3	MASSA CORRIDA ACRILICA SACO 15KG	FESTCOR	200	SC	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
4	MASSA CORRIDA PVA SACO 15KG	FESTCOR	200	SC	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5	PISO CERAMICO TIPO A PI-5 50X50	ALMEIDA	520	M²	R\$ 30,00	R\$ 15.600,00
6	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A PI-5 40X60	ALMEIDA	500	M²	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
7	FORRO PVC BRANCO	MAXPLAST	600	M²	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
8	SELADOR ACRILICO 3.600 ML	FESTCOR	50	L	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	AGUARRÁS 900 ML	EIXO NOBRE	60	L	R\$ 8,00	R\$ 480,00
10	THINNER 900ML	ITAQUA	70	L	R\$ 9,50	R\$ 665,00
11	TINTA ESM SINT 3.600ML	LUX	100	GL	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
12	ZARCAO PARA CHAPA POLIDA 3.600ML	LUX	15	GL	R\$ 55,00	R\$ 825,00
13	ZARCAO PARA CHAPA GALVANIZADA 3.600ML	LUX	15	GL	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
14	TINTA LATEX ACRIL 18LT	LUX	150	L	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
15	TINTA LATEX PVA 3.600ML	LUX	150	GL	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
16	TINTA PARA PISO 18LT	LUX	60	L	R\$ 319,00	R\$ 19.140,00
17	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 1745	TEKBOND	60	UNID.	R\$ 12,00	R\$ 720,00
18	MASSA PLASTICA 400G-	CARPLAST	30	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 330,00

19	FIXADOR COLA P/ CAL	PINTAFIX	30	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
20	LIXA MASSA 080	NORTON	600	UNID.	R\$ 0,99	R\$ 594,00
21	LIXA MASSA 100	NORTON	600	UNID.	R\$ 0,99	R\$ 594,00
22	LIXA DE FERRO 36	NORTON	100	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23	LIXA DE FERRO 50	NORTON	60	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 108,00
24	PINCEL ½	CONDOR	100	UNID.	R\$ 1,35	R\$ 135,00
25	PINCEL 4"	CONDOR	150	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
26	ROLO LAN CARN 228/22 23CM	CONDOR	160	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
27	ROLO LAN CARN 228/22 23CM/ COM ASTE	CONDOR	180	UNID.	R\$ 22,40	R\$ 4.032,00
28	ROLO LAN CARN ANTI-GOTA 321/10 23CM	CONDOR	80	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 800,00
29	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/1 ½"	CONDOR	80	UNID.	R\$ 3,70	R\$ 296,00
30	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/2 ¾"	CONDOR	80	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 144,00
31	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/3 1"	CONDOR	80	UNID.	R\$ 1,65	R\$ 132,00
32	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/4 1.1/2"	CONDOR	80	UNID.	R\$ 2,90	R\$ 232,00
33	TRICHA PARA PINTURA CABO PLASTICO 395/5 2"	CONDOR	60	UNID.	R\$ 3,35	R\$ 201,00
V. ESTIMADO CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						R\$ 139.998,00

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNIT	V. TOTAL
1	BROCA AÇO RÁPIDO 1/14	IRWIN	30	UNID.	R\$ 5,50	R\$ 165,00
2	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32"	IRWIN	30	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	IRWIN	30	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
4	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	IRWIN	30	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 180,00
5	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64"	IRWIN	30	UNID.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
6	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"	IRWIN	30	UNID.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
7	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6.0MM	IRWIN	30	UNID.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
8	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8.0MM	IRWIN	30	UNID.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
9	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10.0MM	IRWIN	30	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 240,00

10	DISCO DE CORTE PARA CORTE DE CERAMICA MAQUITA	OPER	120	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
11	DISCO DE CORTE PARA FERRO MAQUITA	OPER	100	UNID.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
12	DISCO DIAMANTADO TURBO	OPER	40	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
13	DISCO SERRA PARA MADEIRA	OPER	80	UNID.	R\$ 12,00	R\$ 960,00
14	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X20	OPER	120	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 180,00
15	PARAF FENDA MADEIRA 2.8 X 16	OPER	120	UNID.	R\$ 1,25	R\$ 150,00
16	PARAF FENDA MADEIRA 3.2 X 20	OPER	120	UNID.	R\$ 1,15	R\$ 138,00
17	PARAF FENDA MADEIRA 3.2.X 30	OPER	70	UNID.	R\$ 1,70	R\$ 119,00
18	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 25	OPER	120	UNID.	R\$ 1,90	R\$ 228,00
19	PARAF FRANCES 1/2X10"	OPER	120	UNID.	R\$ 2,70	R\$ 324,00
20	PARAF FRANCES 1/2X12"	OPER	120	UNID.	R\$ 3,35	R\$ 402,00
21	PARAF PHILIPS MADEIRA 3.5X20	OPER	120	UNID.	R\$ 1,75	R\$ 210,00
22	PARAF PHILIPS MADEIRA 5.0X60	OPER	120	UNID.	R\$ 1,80	R\$ 216,00
23	PARAF VASO COM BUCHA 10MM	OPER	120	UNID.	R\$ 1,85	R\$ 222,00
24	PARAF VASO COM BUCHA 8.0MM	OPER	70	UNID.	R\$ 1,50	R\$ 105,00
25	PREGO COM CABEÇA 15X18 1.1/2X13	GERDAU	90	KG	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
26	PREGO COM CABEÇA 17X21 2X11	GERDAU	90	KG	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
27	PREGO S/ CABEÇA PARA FORRO 11X11	GERDAU	60	KG	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
28	PREGO COM CABEÇA 25X72	GERDAU	90	KG	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
29	PREGO COM CABEÇA 2.5X10	GERDAU	130	KG	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
30	REBITES 4.8 X 22	BELENUS	90	UNID.	R\$ 0,20	R\$ 18,00
31	REBITES 4.8 X 25	BELENUS	90	UNID.	R\$ 0,22	R\$ 19,80
32	BROXA PINTURA QUADRO 1199-2	CONDOR	120	UNID.	R\$ 4,00	R\$ 480,00
33	DOBRADIÇA PARA PORTA GALV 2"CARTELA COM 3 UND	LIDER	70	UNID.	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00
34	DOBRADIÇA PARA PORTA GALV V 3.1/2 CARTELA COM 3 UND	LIDER	70	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
35	FECH 1000 CROMADA EXT BOLA (1001/02EC)	SILVANA	50	UNID.	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
36	FECH 1000 GRAFITE INT BOLA (1001/02EG)	SILVANA	50	UNID.	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
37	FECH 2000 ESP UNO P/ BANHEIRO (2001/10UC)	SILVANA	50	UNID.	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
38	FECHADURA PORTÃO COM TRINCO	SILVANA	30	UNID.	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00

39	FECHADURA COMUM	SILVANA	30	UNID.	R\$ 27,00	R\$ 810,00
40	FECHADURA EXTERNA EMBUTIR BOLA	SILVANA	60	UNID.	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
41	FERRO DE PUA 3/8 X 8"	IRWIN	41	UNID.	R\$ 11,50	R\$ 471,50
42	FERROLHO REDONDO	LIDER	40	UNID.	R\$ 7,50	R\$ 300,00
43	FERROLHO RED 500X4" ZINCADO	LIDER	40	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 440,00
44	CADEADO CLÁSSICO TAM 25MM	PADO	32	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 352,00
45	CADEADO CLÁSSICO TAM 30MM	PADO	32	UNID.	R\$ 12,00	R\$ 384,00
46	CADEADO CLÁSSICO TAM 40MM	PADO	50	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
47	CADEADO CLÁSSICO TAM 45MM	PADO	50	UNID.	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
48	TELA PLÁSTICA 1,5 M P/ MOSQUITO	NORTENE	120	M	R\$ 1,00	R\$ 120,00
49	ARAME FARPADO DE 500 M	OPER	20	BL	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
50	ARAME GALVANIZADO Nº 16	OPER	120	KG	R\$ 14,96	R\$ 1.795,20
51	ARAME RECOZIDO Nº 18 1.24MM	OPER	150	KG	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
52	PORTA CADEADO ZINC 2.1/2"	LIDER	45	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 270,00
V. ESTIMADO QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						R\$ 49.998,00

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASE PARA RELÉ	EXATRON	800	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
2	BOCAL PORC.E-40 FX 02	LIEGE	300	UNID.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
3	BOCAL PORC.P/ SPOT E-27 FX 10	LIEGE	300	UNID.	R\$ 2,50	R\$ 750,00
4	BRAÇO DE LUMINARIA PÚBLICA COM CONCHA 1 MT	OLIVO	700	UNID.	R\$ 47,50	R\$ 33.250,00
5	SOQUETE LOUÇAS E - 27 P/PLAFON	LIEGE	400	UNID.	R\$ 1,75	R\$ 700,00
6	TOMADA EMB. 2P+T10A	ILUME	380	UNID.	R\$ 16,50	R\$ 6.270,00
7	TOMADA EMB. 1P+T20A	ILUME	280	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 4.200,00
8	TOMADA EMB. 1P+T10A	ILUME	280	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00
9	TUBO ELETRODUTO DE 1.1/4	PADRAO FORTE	550	UNID.	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00
10	CABO COBRE RIGIDO 16MM ROLO C/100M	COFIO	180	ROLO	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00
11	CABO FLEX 1.5 MM RLO COM 100 MT	COFIO	190	ROLO	R\$ 155,00	R\$ 29.450,00
12	CABO FLEX 2,5MM COBRE ROLO COM 100	COFIO	200	ROLO	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00

	MT					
13	CABO FLEX 4.0MM PRETO ROLO COM 100 MT	COFIO	200	ROLO	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
14	CABO FLEX 6.0 MM PRETO ROLO COM 100 MT	COFIO	140	ROLO	R\$ 575,00	R\$ 80.500,00
15	CANALETAS EXTERNAS PARA FIOS	ILUME	350	M	R\$ 27,50	R\$ 9.625,00
16	CONDUITE CORRUGADO 25MM	VIATEK	1200	M	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
17	CONECTOR P/HASTE TERRA	TAF	170	UNID.	R\$ 3,75	R\$ 637,50
18	CONECTOR PERFURAÇÃO	TAF	750	UNID.	R\$ 17,50	R\$ 13.125,00
19	DISJUNTOR 25A MONO	ELGIN	120	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
20	DISJUNTOR 40A MONO	ELGIN	130	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
21	DISJUNTOR 40A TRIFASICO	ELGIN	130	UNID.	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
22	DISJUNTOR 63A TRIFASICO	ELGIN	130	UNID.	R\$ 47,90	R\$ 6.227,00
23	DISJUNTOR 100A TRIFASICO	ELGIN	120	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
24	DISJUNTOR DE 63A	ELGIN	120	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
25	DISJUNTOR MONO DE 16A	ELGIN	120	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 960,00
26	DISJUNTOR MONO DE 32A	ELGIN	130	UNID.	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
27	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 3/4	VIATEK	350	M	R\$ 1,10	R\$ 385,00
28	FILTRO DE LINHA C/6TOM BIVOLT 5006 PRETO	MEGATRON	110	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
29	CAIXA PARA DISJUNTOR P/2	TAF	115	UNID.	R\$ 15,00	R\$ 1.725,00
30	CAIXA PARA DISJUNTOR P/10	TAF	115	UNID.	R\$ 51,00	R\$ 5.865,00
31	LAMP VAPOR METALICO 400 WTS E 40	LUMINA	325	UNID.	R\$ 85,00	R\$ 27.625,00
32	LAMP VAPOR METALICO 150W	LUMINA	325	UNID.	R\$ 65,00	R\$ 21.125,00
33	LAMP VAPOR METALICO 250W E-40 T	LUMINA	325	UNID.	R\$ 75,00	R\$ 24.375,00
34	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	LUMINA	387	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 26.703,00
35	LAMPADA ALTA POTENCIA LED 40W 3600 LUMENS	LUMINA	375	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 7.875,00
36	LAMPADA ALTA POTENCIA LED 50W 4500 LUMENS	LUMINA	900	PAR	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
37	LAMPADA DE LED 12W	LUMINA	275	UNID.	R\$ 6,00	R\$ 1.650,00
38	LAMPADA DE LED 45W	LUMINA	325	UNID.	R\$ 26,00	R\$ 8.450,00
39	LAMPADA DE LED 50W	LUMINA	900	UNID.	R\$ 33,50	R\$ 30.150,00
40	LUMINARIA PUBLICA IP 350 P	OLIVO	1150	UNID.	R\$ 125,00	R\$ 143.750,00

41	INTER 1 TEC SIM+TOM 2P+T10A	ILUME	250	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
42	INTERRUPTOR 1 TEC SIMPLES	ILUME	300	UNID.	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
43	INTERRUPTOR 2 TEC SIMPLES	ILUME	350	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
44	REATOR DMP RVS 70W 90 FPN EXTERNO	G-LIGHT	500	UNID.	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
45	REATOR DMP RVS/MET 150W EXTERNO	G-LIGHT	180	PAR	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
46	REATOR DMP RVS/MET 250W AFP EXTERNO	G-LIGHT	180	M	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
47	REATOR DMP RVS/MET 400W EXTERNO	G-LIGHT	180	UNID.	R\$ 229,00	R\$ 41.220,00
48	REFLETOR LED 100W	LUMINA	212	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 7.420,00
49	RELE FOTOELETRICO 220V	EXATRON	612	PAR	R\$ 24,50	R\$ 14.994,00
50	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO	PADRAO FORTE	105	UNID.	R\$ 275,00	R\$ 28.875,00
51	PADRÃO TRIFASICO COMPLETO	PADRAO FORTE	105	UNID.	R\$ 450,25	R\$ 47.276,25
52	PINO FEMEA	ILUME	125	UNID.	R\$ 4,25	R\$ 531,25
53	PLAFON SIMPLES B.LOUÇA BRANCO	ILUME	225	UNID.	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
54	PLUGUE 2P 180 CZ 10A	ILUME	225	UNID.	R\$ 4,50	R\$ 1.012,50
55	ROLDANA LOUÇA	GUEPAR	225	UNID.	R\$ 7,39	R\$ 1.662,75
V.ESTIMADO NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS						R\$ 949.949,25

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO CPII Z 32 DE 50KG	LIZ	2500	SC	R\$ 45,00	R\$ 112.500,00
2	ARGAMASSA 20KG	RIO DE CONTAS	350	SC	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
3	REJUNTE 1KG	IRARA	120	KG	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
4	BLOCO CANALETA DE CIMENTO (9X19X39)CM	IDEK	4500	UN.	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
5	BLOCO DE CIMENTO (9X19X39)CM	IDEK	20000	UN.	R\$ 3,65	R\$ 73.000,00
6	BLOCO CERÂMICA FURADO 9X19X24	MORRO GRANDE	30000	UNID	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
7	TELHA AMIANTO 4.0MM 2.44X0.50	BRASILIT	312	UNID	R\$ 29,00	R\$ 9.048,00
8	TELHA CERÂMICA COMUM	IDEK	45000	UNID	R\$ 0,95	R\$ 42.750,00
9	TIJOLO MACIÇO	IDEK	4000	UNID	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
10	AREIA CAVADA FINA	IDEK	120	M³	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
11	AREIA LAVADA GROSSA	IDEK	100	M³	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
V.ESTIMADO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS						R\$ 332.361,00

Valor global da soma de todos os lotes: **R\$ 1.472.306,25** (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

5. DO CONTRATO:

A critério da Prefeitura Municipal de Itaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação do fornecimento de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Itaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o fornecimento pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a

Prefeitura Municipal de Itaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos fornecimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Fiscal de contrato: Servidor designado pela administração, conforme portaria em anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos do edital do Pregão n.º 007/2025.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 007/2025.

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 – DAS PENALIDADES:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no art.156 da Lei Federal nº. 14.133/21, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** não manter a proposta, injustificadamente;

- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as



quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 44º, inciso I do Decreto n.º 014/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram presente ata o Processo Administrativo nº **055/2025**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **007/2025** e as propostas, com preços e especificações.

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ITAQUARA/BA, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF/MF sob n.º 028.065.565-70

MUNICÍPIO DE ITAQUARA

CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 33.999.582/0001-10

UBIRAJARA MATOS SOUSA

RG nº: 438278968 SSP BA

CPF/MF sob nº 552.286.745-00

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF